ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 1122/2021 **de 15 de outubro de 2021**

"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender o Projeto/Ação CV Nº 239/PGE-2020 PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no Projeto/Ação **10.302.0022.1.118 – CV Nº 39/PGE-2020 PARA AQUSIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO,** o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 15 de outubro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1122/2021

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, com a criação de Elemento Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, no Projeto/Ação **10.302.0022.1.118** – **CV Nº 39/PGE-2020 PARA AQUSIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO,** na ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, no elemento despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no Projeto/Ação **10.302.0022.1.118** – **CV Nº 39/PGE-2020 PARA AQUSIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO,** na ordem de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Mirante da Serra – RO, 15 de outubro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 803/2021

Mirante da Serra em 15 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1122 de 15 de outubro de 2021, que **"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender o Projeto/Ação CV Nº 239/PGE-2020 CV PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, e dá Outras providências",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização para criação de Elemento de Despesa para que seja realizada a devolução de saldo do Convênio nº 239/PGE-2020, firmado entre esta municipalidade e o governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde.

A Abertura Adicional Suplementar se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para que seja procedida a devolução do saldo de convênio, para a necessária prestação de contas do mesmo.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2021 Em, 15 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 1122/2021 de 15 de outubro de 2021, que **"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender o Projeto/Ação CV Nº 239/PGE-2020 CV PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, e dá Outras providências"** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto esta alicerçada na necessidade de devolução de saldo do convênio nº 239/PGE-2020, firmado entre esta municipalidade e o governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, esta devolução se faz necessário para que seja concluida a prestação de contas do referido convêno.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
PREFEITO MUNICIPAL